GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11412 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2004.

Torna sem efeito nomeação de candidato de Concurso Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em razão do candidato não ter atendido ao disposto no artigo 2º e artigo 4º do Decreto nº 11212, de 25 de agosto de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação da candidata **Damianni Souza Leotti**, nomeada pelo Decreto nº 11212, de 25 de agosto de 2004, para ocupar o cargo efetivo de **Nutricionista**, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2004, 116º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial
nº 163 do dia 07 DEZ 04